



## DESPACHO DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei nº 12.378/2010 e no artigo 56, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando o pedido justificado de prorrogação de prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2019, instituída pela Deliberação Plenária DPOSP n.º 0287-14-A/2019, com membros designados através da Deliberação Plenária DPOSP n.º 0287-14-B/2019, ambas publicadas em 02 de setembro de 2019;

Considerando que o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar, aprovado pela Portaria CAU/SP n.º 114, de 2017 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de atuação da Comissão Processante;

Considerando que referida solicitação foi apresentada pela Presidência ao Plenário do CAU/SP, na reunião plenária realizada em 19 de dezembro de 2019, sendo o assunto incluído na extra pauta da reunião para ser apreciado;

Considerando que não houve tempo hábil para apreciação do Plenário do CAU/SP da referida solicitação de prorrogação, tendo em vista as demais matérias contidas na pauta original;

Considerando que o prazo de atuação da Comissão Processante expira em 02 de janeiro de 2020, não havendo tempo hábil para aguardar a reunião plenária de janeiro de 2020;

### RESOLVE:

1 – Conceder a Prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2019, instituída pela Deliberação Plenária DPOSP n.º 0287-14-A/2019, com membros designados através da Deliberação Plenária DPOSP n.º 0287-14-B/2019, ambas publicadas em 02 de setembro de 2019;

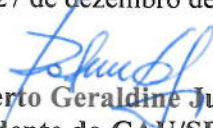
2 – Submeter o presente ato ao Conselho Diretor do CAU/SP para que seja pautado na próxima Reunião Plenária do CAU/SP, para os fins dos artigos 29, inciso XLIV e 56, § 2º, do Regimento Interno do CAU/SP;

3 – Remeter a presente decisão à Comissão Processante, instituída pela Deliberação Plenária DPOSP n.º 0287-14-A/2019, com membros designados através da Deliberação Plenária DPOSP n.º 0287-14-B/2019, ambas publicadas em 02 de setembro de 2019, para juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2019;

4 – Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP;

5 – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

  
**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP